

EDITAL Nº 03/2022**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES, PARA COLABORADORES
DA INSTITUIÇÃO, PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE
PROCESSOS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2023**

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.045, de 19 de AGOSTO de 2010, Seção 1, Pág. 10, cursos de Mestrado e Doutorado em ENGENHARIA DE PROCESSOS da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES), Processo nº 230001.000031/2010-36, página 23, CNE/CES Nº 78/2010

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPgPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos (PEP)**, nos períodos de 13 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023

I. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por até 4 (quatro) membros do corpo docente do PEP/Unit.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes ou de sua localização na Plataforma do CNPq, ou do pré-projeto de pesquisa impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/pep>.
- h) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet*.
- i) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

II. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 ao final do processo seletivo.
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.

- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação (<https://ppg.unit.br/pep>).
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- f) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail pep@unit.br, endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial ou da entrevista.
- g) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória.
- h) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas ao final do processo pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário.
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula;

III. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado e Doutorado em Engenharia de Processos deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 01/2023 de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 12h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju/SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a sexta-feira, das 10h15 às 20 horas, com intervalo das 15 às 16h.
- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais;
 - Documentação pessoal (CPF e RG);
 - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
 - Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);
 - Comprovante de residência.
- c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado e assinatura do contrato. No caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.

- d) O candidato que após 7 dias do início das atividades e ter realizado pagamento da matrícula arrependa-se de cursar atividades do programa para o seu curso terá direito a devolução de 70% do valor da matrícula, desde que solicitado.

IV. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju - Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: pep@unit.br
Homepage: <https://ppg.unit.br/pep>

Aracaju, 20 de Setembro de 2023.

Prof. Dr. Giancarlo Richard Salazar Banda
Coordenador do Programa em Pós-Graduação em Engenharia de Processos
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Marcos Vandir Nery Lobão
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Ronaldo Nunes Linhares
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Seleção analisará a documentação apresentada pelo candidato para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo. Serão considerados aptos os candidatos cuja documentação atender aos critérios dispostos no item 3.2, da primeira parte deste Edital. Nesta etapa, não lhe será atribuída nota, sendo a homologação das inscrições dos candidatos aptos ao processo seletivo divulgado no portal <http://ppg.unit.br/pep/>.

O Processo seletivo será conduzido em duas etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Todas as etapas serão no formato virtualizado seguindo as datas do **ANEXO I – CALENDÁRIO** e as informações que serão disponibilizadas no site do PEP - <http://ppg.unit.br/pep/>, com os links de acesso as salas virtuais para entrevista dos candidatos.

A seguir é apresentado as etapas do processo de seleção dos candidatos para o Mestrado e o Doutorado do PEP:

1.1 PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO:

a) **1ª ETAPA - Entrevista do candidato (peso 40%):** A Comissão de Seleção entrevistará os candidatos homologados para avaliá-los quanto à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação, bem como conhecimentos gerais sobre ciência e tecnologia e sobre o Curso de Engenharia de Processos, dentre outros aspectos importantes para o candidato ao Mestrado. As entrevistas serão individuais e ocorrerão nos dias estabelecidos no **ANEXO I – CALENDÁRIO**, sendo que o link, o horário de cada candidato e a data de realização disponibilizada no endereço eletrônico <http://ppg.unit.br/pep/>. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista, conforme desempenho do candidato;

b) **2ª ETAPA - Avaliação curricular dos candidatos (peso 60%):** A Comissão de Seleção procederá da análise do Currículo Lattes e do histórico escolar dos candidatos, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios do formulário de pontuação curricular (**BAREMA - ANEXO II**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes relativo à Área de Engenharias II. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.

a.2 PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO:

a) **1ª ETAPA – Avaliação curricular (peso 50%):** a Comissão de Seleção procederá a análise do Currículo Lattes, atribuindo notas ponderadas a cada item avaliado segundo critérios estabelecidos pela Comissão e disponibilizados no formulário de pontuação curricular (**BAREMA – ANEXO II**) deste Edital. Para as pontuações das publicações deverá ser utilizado o *Qualis* Capes relativo à Área de Engenharias II. A nota só será atribuída a itens com documentação comprobatória.

- b) **2ª ETAPA – Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (peso 50%):** etapas de apresentação e defesa do projeto de pesquisa:
- i. **Apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato:** o candidato terá 10 minutos (impreterivelmente) para apresentar o projeto de pesquisa à Comissão de Seleção. Serão avaliados a clareza, postura e conhecimento do candidato sobre o projeto, tempo e qualidade da apresentação. A sessão de entrevista, apresentação e defesa do projeto será realizada através de sistema de videoconferência, a ser definido pela Comissão de Avaliação e informado ao candidato por mensagem ou pelo site do PEP (<https://ppg.unit.br/pep>). As condições técnicas de geração do sinal referente a apresentação do projeto pelo candidato, para garantir a qualidade desta etapa de avaliação, bem como o acompanhamento das informações referentes ao local, data e horário da apresentação é de responsabilidade do candidato;
 - ii. **Arguição pela Comissão de Seleção:** cada membro da Comissão poderá fazer questionamentos sobre o projeto de pesquisa, totalizando um tempo máximo de até 15 minutos;
 - iii. **Avaliação da parte textual do projeto de pesquisa:** o projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua adequação a Engenharia de Processos e a aderência às linhas de pesquisa do Programa, bem como a viabilidade e execução, ineditismo/inação, potencial geração de produtos científicos e/ou tecnológicos e a interdisciplinaridade. A avaliação da parte textual da pesquisa consubstanciará a Comissão de Avaliação na arguição do candidato, quando da sua apresentação do projeto.
 - iv. **Resultado:** será atribuída uma nota final de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao desempenho do candidato em cada item avaliado nas três dimensões. A nota final desta etapa da seleção será a média das notas das três dimensões. Todas as notas obtidas pelos candidatos nas etapas do processo seletivo terão caráter classificatório.

Deliberação em caso de empate no processo seletivo para o Mestrado e Doutorado:

Após as etapas de avaliação a seguir, em caso de empate entre candidatos, será usado como critério de desempate a maior pontuação obtida a partir dos itens do Barema: quadro de indicadores de produção científica, tecnológica e artística e, persistindo o empate, o quadro de formação profissional na área de sua formação. Caso ainda persista o empate, o critério de desempate será a idade do candidato, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal 0.741/03.

Observações gerais sobre o processo de seleção para o Mestrado e o Doutorado:

- 1) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos (<http://ppg.unit.br/pep/>);
- 2)) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste Edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

ANEXO I – CALENDÁRIO
CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E MATRÍCULA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação das inscrições homologadas	a partir de 24/10/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Entrevista e Avaliação de Currículo	25/10/2023	08h às 18h	a informar
Divulgação do Resultado Parcial	a partir de 26/10/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Recursos	27/10/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Resultado Final	30/10/2023	-	https://ppg.unit.br/pbi
Matrícula do aluno	01 a 03/11/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Matrícula de Excedentes	03/11/2023	8h às 12h e das 14h às 18h	Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF
Início das atividades	a partir de 04/11/2023	-	a informar

Observação: Havendo ainda vagas remanescentes após o 2º período de inscrições nova etapa de seleção poderá ser lançada para este curso.

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadriênio 2013-2016: ENGENHARIAS II (obrigatório)

DISCRIMINAÇÃO	QTDE ORIENT.	QTDE COMITÊ		PONTOS unidade	Pontuação
1. Artigos Publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial, constantes nas normativas da área do Qualis/Capes e classificados nos seguintes estratos:					
1.1. Qualis A1 (100%)				100	
1.2. Qualis A2 (85%)				85	
1.3. Qualis B1 (70%)				70	
1.4. Qualis B2 (50%)				50	
1.5. Qualis B3 (25%)				25	
1.6. Qualis B4 e B5* (15%)				15	
1.7. Qualis C ou artigos Publicados em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no Qualis da CAPES. (5%)				5	
				Total (item 1)	
2. Trabalhos publicados em congressos e eventos científicos					
2.1. Trabalhos completos em eventos internacionais				20	
2.2. Trabalhos completos em eventos nacionais				10	
2.3. Trabalhos completos em eventos regionais e locais				4	
2.4. Resumos em eventos internacionais e nacionais				5	
2.5. Resumos em eventos regionais e locais				2	
				Total (item 2)	
3. Atividades concluídas					
3.1. Monografia de graduação ou pós-graduação <i>Latu Sensu</i>				6	
3.2. Iniciação científica (por ano)				20	
3.3. Organização de eventos, cursos ministrados				10	
3.4. Atividades de Formação Complementar (cursos \geq 4h, participação em eventos científicos)				5	
				Total (item 3)	
4. Autoria e/ou Co-Autoria de Livros					
4.1. Livros científicos internacionais				100	
4.2. Livros científicos nacionais				60	
4.3. Capítulo de livros científicos internacionais				50	
4.4. Capítulo de livros científicos nacionais				30	
				Total (item 4)	
5. Participação em bancas examinadoras					
5.1. Monografia				10	
5.2. TCC				5	
				Total (item 5)	
6. Projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento (concluídos ou em andamento)					
6.1. Coordenador				40	
6.2. Participante				10	
				Total (item 6)	
7. Patentes					
7.1. Pedido de patentes internacionais requerido				50	
7.2. Pedido de patentes nacionais requerido				25	
7.3. Patente internacional concedida				100	
7.4. Patente nacional concedida				50	
				Total (item 7)	
				Pontuação Total	

Observações: * Padrão Plataforma Lattes – CNPq - Produção científica